



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021 – “Altera a Lei nº 073, de 27 de março de 2019 que criou o Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI e dá outras providências.”

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei Complementar nº 002/2021 de autoria do Executivo Municipal, apresentado nesta Casa de Leis no dia 05 de julho de 2021.

Seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a esta comissão para análise emissão de parecer.

2. PARECER

Acompanhando o parecer jurídico do Procurador desta Casa de Leis, e após verificar a necessidade de uma apresentação de Emenda Supressiva.

3. CONCLUSÃO DO VOTO

Diante dos fundamentos expostos, depois do estudo e debate realizado com os membros desta Comissão, manifestamos o voto pela **Constitucionalidade, Legalidade** e boa técnica legislativa, podendo ter sua tramitação normal e deliberação pelo Plenário desta Egrégia Casa Legislativa o seu mérito

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 15 de julho de 2021.

ALEX SANDRO MATAIM VIEIRA


- Relator -

RENATO FARIA NOGUEIRA


- Presidente -

AROLDO MONTONI FERREIRA


- Membro -

